



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal nº 4.438, de 23 de agosto de 2018

ATA Nº 344/2024

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Salão Nobre da Prefeitura de Farroupilha, às nove horas, aconteceu a Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a qual foi presidida pela Presidente Taís Turatti. Os conselheiros registraram suas presenças no livro específico para Atas e após reuniram-se para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1) Saudação e Boas Vindas; 2) Leitura da ATA nº: 342/2024; 3) Leitura das indicações dos novos membros; 4) Definição do calendário de Assembleias nas instituições; 5) Reprogramação dos saldos do ano de 2023 do FNAS e FEAS; 6) Prestação de contas do trimestre (receitas e despesas); 7) Relatórios: Benefícios Eventuais, atendimentos, Programa Bolsa Família e Cadastro Único referente março e abril de 2024; 8) Demonstrativo de parcelas pagas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; 9) Assinaturas de Atas anteriores; 10) Assuntos Gerais: a) Retorno da 62ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional do Conselhos Estaduais de Assistência Social – (FONACEAS); b) Informar ao Grupo de Trabalho – GT – Análise de Inscrição de Entidades que a APAE, AMAFA, Bigfer, Casa Lar e CIEE entregaram os planos e relatórios; c) Informar que foi entregue o atestado de Pleno e Regular Funcionamento para a AMAFA referente ao Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias; d) Informar que foi entregue a Declaração de manutenção de inscrição do CIEE referente ao Programa de Integração ao Mundo do Trabalho – Aprendizagem Profissional; e) Informe sobre a Resolução CNAS/MDS 156, de 17 de maio de 2024. Tendo quórum para deliberar os assuntos da Assembleia, a Presidente deu início a sessão saudando os presentes, **primeiro item da Pauta** e seguiu fazendo a leitura da Ata Nº 342/2024, **segundo item da Pauta**, que foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Passando para o **terceiro item da Pauta**, a Presidente informou a nova Constituição dos membros do CMAS, conforme Portaria nº 399, de 01 de março de 2024 e leu o Ofício nº 21/2024-SMA, da Secretaria Municipal de Agricultura, que indica seus representantes no Conselho, sendo: Noeli Maggioni, como Conselheira Titular e Vladmir Vitor Baldin, como Conselheiro Suplente. Em relação ao **quarto item da Pauta**, os Conselheiros deliberaram que a Assembleia do CMAS, do dia 25 de junho de 2024, acontecerá nas**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal nº 4.438, de 23 de agosto de 2018

dependências da Associação de Pais e Amigos do Autista de Farroupilha - AMAFA, oportunizando que os Conselheiros conheçam a Instituição e seu funcionamento. A Assembleia de julho/2024 acontecerá no Instituto Maria Galbusera – Casa Mater Dei, onde acontece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Idosos São João Calábria. Dando continuidade aos assuntos, a presidente passou a palavra para Rosane Táparo, representante da Secretaria Municipal de Finanças, **quinto item da Pauta**, que apresentou os saldos que constavam no Fundo Municipal de Assistência Social em 31 de dezembro de 2023, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo: **Proteção Social Básica: Componente Piso Básico Fixo – PBF/PAIF e Componente Piso Básico Variável – PBVA/SCFV:** R\$ 216.245,18 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos); **Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF:** R\$ 188.302,48 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos); **Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS:** R\$ 2.863,94 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos); **Ações Estratégicas do PETI – AEPETI:** sem saldo a reprogramar; **Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz:** R\$ 1.602,19 (um mil, seiscentos e dois reais e dezenove centavos); **Proteção Social Especial de Média Complexidade: Piso Fixo de Média Complexidade – PPMC/CREAS/PAEFI, Piso Fixo de Média Complexidade – PPMC/MSE e Componente Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC:** R\$ 266.416,38 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos); **Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Componente – PAC 1 – Criança e Adolescente:** R\$ 16.108,23 (dezesseis mil, cento e oito reais e vinte e três centavos); **Ações COVID Acolhimento:** R\$ 12.037,81 (doze mil, trinta e sete reais e oitenta e um centavos); **Estruturação da Rede de Serviços – SUAS e SIGTV Custeio – Portaria 886:** R\$ 464.130,39 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta reais e trinta e nove centavos). Rosane seguiu apresentando os saldos constantes oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social, sendo: **REC EST/FEAS-PISO de Proteção Básica:** sem saldo a reprogramar; **REC EST/FEAS – Média/Alta:** R\$ 181.588,96 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos); **REC EST/FEAS – Benefícios Eventuais:** R\$ 12.960,42 (doze mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos). Após a apresentação foi colocada em votação a reprogramação dos saldos existentes no Fundo Municipal de Assistência Social,



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal nº 4.438, de 23 de agosto de 2018

tendo sido aprovado por unanimidade. Com a deliberação dos Conselheiros foi emitida a **Resolução nº 05**, aprovando a reprogramação de saldos de recursos do ano de 2023 para o ano de 2024, referente aos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a **Resolução nº 06**, aprovando a reprogramação de saldos de recursos do ano de 2023 para o ano de 2024, referente aos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Ainda quanto a reprogramação dos saldos, foi apresentada a Portaria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS nº 973, de 25 de março de 2024, que autoriza a reprogramação e utilização dos recursos que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19 para execução dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial. Na sequência, **sexto item da Pauta**, ainda fazendo uso da palavra, Rosane fez a prestação de contas do trimestre, receitas por recurso e despesas por recurso, destacando o repasse de recursos às Organizações da Sociedade Civil – OSCs, que executam serviços de Assistência Social, sendo: Associação de Pais e Amigos do Autista de Farroupilha – AMAFA; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Farroupilha; Associação Farroupilhense Pró-Saúde; e Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Educação Profissional São João Calábria. Através de apresentação com slides, Rosane demonstrou o investimento dos Entes Federados, União, Estado e Município na Política de Assistência em Farroupilha. Os Conselheiros, após sanadas as dúvidas aprovaram os demonstrativos apresentados. Retomando a palavra, a Presidente deu continuidade aos assuntos, **sétimo item da Pauta**, fazendo a leitura e socializando os relatórios de atendimentos, concessão de benefícios eventuais e índices do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, do município de Farroupilha. Em relação ao **oitavo item da pauta**, a Presidente fez a leitura do Demonstrativo de Parcelas Pagas por Grupo do MDS, referente aos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Quanto ao **nono item da Pauta**, foram coletadas as assinaturas das Atas anteriores. Seguindo com os assuntos, **décimo item da Pauta**, a Presidente juntamente com Schaiana Semprebon e Márcia Inês Berti Georg comentaram sobre a participação da 62ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional do Conselhos Estaduais de Assistência Social – (FONACEAS), que aconteceu nos dias 02 a 05 de abril de 2024, em Bento Gonçalves,



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal nº 4.438, de 23 de agosto de 2018

destacando a importância de ter Capacitação Continuada aos Conselheiros, assim como o reconhecimento da função do Conselho enquanto espaço de discussão, deliberação e controle social. Na sequência a Presidente informou ao Grupo de Trabalho – GT – Análise de Inscrição de Entidades, que a APAE, AMAFA, Bigfer, Casa Lar, CIEE e ASCAR entregaram os planos e relatórios para análise. A Presidente informou ainda que foi entregue, por solicitação da instituição, o Atestado de Pleno e Regular Funcionamento para a AMAFA, referente ao Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. A Presidente informou que também foi entregue, por solicitação da instituição, a Declaração de manutenção de inscrição do CIEE referente ao Programa de Integração ao Mundo do Trabalho – Aprendizagem Profissional. Em seguida a Presidente socializou a Resolução CNAS/MDS 156, de 17 de maio de 2024, que altera o prazo previsto no art. 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, para as entidades e organizações de assistência social, quanto aos parâmetros para a inscrição e manutenção das inscrições das entidades ou organizações de assistência social e suas ofertas socioassistenciais nos conselhos municipais de assistência social do Estado do Rio Grande do Sul. O Conselheiro Leonardo Tartarotti Beltrami sugeriu para que as Atas das Assembleias sejam postadas no Grupo do WhatsApp para leitura, alteração e aprovação dos Conselheiros e que nas Assembleias subsequentes fossem apenas coletadas as assinaturas. Justificou que, com isso, poderia ser otimizado o tempo para as discussões em pauta nas Assembleias e o documento ficaria socializado a todos. Os conselheiros aprovaram por unanimidade, ficando então, definido que as Atas serão redigidas e postadas no Grupo do WhatsApp, onde todos os Conselheiros deverão ler e manifestar as alterações necessárias e ainda dar ciência com a aprovação, após concordância. Todos documentos que foram citados, apresentados e aprovados pelos conselheiros ficarão anexos a esta ATA, com exceção dos Relatórios e Planos de Ação, que ficarão em arquivo específico para análise do GT Análise das Instituições. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão e para constar nós, Maria Isabel De Lucca e Schaiana Semprebon, que secretariamos a reunião, encerramos a presente Ata, que será compartilhada no Grupo do WhatsApp, conforme deliberado. Farroupilha, 28 de maio de 2024.

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social _____



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal nº 4.438, de 23 de agosto de 2018

Secretaria Municipal de Agricultura _____

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude _____

Secretaria Municipal de Saúde _____

Secretaria Municipal de Finanças _____

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente _____

Representantes da Sociedade Civil:

Associação Sulina de Crédito e Assistência Social – ASCAR _____

Associação de Pais e Amigos do Autista de Farroupilha – AMAFA _____

Instituto Maria Galbusera – Casa Mater Dei _____

Associação Farroupilhense Pró-Saúde – Casa Lar Padre Oscar Bertholdo _____

Trabalhadores do SUAS _____

Trabalhadores do SUAS _____

Usuários da Política de Assistência Social _____

Usuários da Política de Assistência Social _____

Secretária Executiva do CMAS _____

Secretária-Geral do CMAS _____

Gestão do SUAS _____

Público participante _____